

PAPELETA DE JULGAMENTO – Nº 003-2017

NATUREZA DO FEITO: Proposição oral do Conselheiro Antonio Jorge Malheiro
ASSUNTO: LINCON – emissão de uma Papeleta para que os gestores cadastrem no LICON todos os contratos firmados, e/ou em execução no exercício.
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Acre

EXTRAPAUTA de Julgamento da 1.287ª Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2017

DECISÃO DO PLENO

“DECIDIU-SE, **POR UNANIMIDADE**, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO JORGE MALHEIRO, PELA **APROVAÇÃO** DA EMISSÃO DA PAPELETA, COMPLEMENTANDO A RESOLUÇÃO TCE/AC Nº 97, DE 14 DE MAIO DE 2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA QUE OS GESTORES JURISDICIONADOS CADASTREM NO SISTEMA LICON DESTE TCE TODOS OS CONTRATOS ATIVOS QUE ESTIVEREM EM VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO, MESMO QUE FIRMADOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR”. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O CONSELHEIRO ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS E A CONSELHEIRA DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO.

Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**
Presidente do TCE/ACRE

JMSM-22/06/2017